PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 41/09
D O C U M E N T O Nº 2155/09

Altera a Planta Genérica de Valores de Terrenos e Glebas constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 386, de 13.11.02 e suas alterações.
Proc. nº 48311/09

Art. 1º - A Planta Genérica de Valores de Terrenos e Glebas constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 386, de 13 de novembro de 2002 e suas atualizações, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

* * *

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA